



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 230/78 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1978**

“Dispõe sobre concessão de subvenções e auxílios”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar e dar auxílio as seguintes entidades, no exercício financeiro de 1979.

001 Campanha Nacional de Alimentação Escolar	15.000,00
002 A indigentes e desvalidos	15.000,00
003 Comemorações cívicas e Religiosas	30.000,00
	60.000,00

Art.2º- Para recebimento das subvenções e auxílios, a entidade deverá prestar contas de acordo com a Legislação em vigor.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1979

OBS.- Esta lei foi sancionada de acordo com o artigo 59 da lei complementar nº 03/72

Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de dezembro de 1978